



**PORTARIA Nº 161/2017**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,** Desembargadora **Cezarinete Angelim**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a constatação do acúmulo de processos com pessoas presas provisoriamente ou aguardando emissão de PEC's nas varas criminais da Capital, impactando diretamente a prestação jurisdicional na execução penal e no sistema penitenciário;

**CONSIDERANDO** que os processos judiciais no Estado do Acre tramitam integralmente em meio eletrônico;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Automação do Judiciário – SAJ possibilita a implantação de grupos de trabalho de apoio remoto, para realização de tarefas de qualquer ofício judicial onde tramitem, proporcionando o melhor aproveitamento dos recursos humanos existentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir GRUPO DE TRABALHO, integrado pelos magistrados e servidores especializados em processos criminais, abaixo designados, para realização de audiências em regime de mutirão e auxílio remoto às varas criminais da Capital pelo período de 26 de janeiro a 3 de fevereiro de 2017:

Unidade	Magistrado	Servidores
1ª Vara Criminal	Maria Rosinete Reis da Silva	Mário Jorge Marialva Silva (Rodrigues Alves) Vera Lúcia Sarah Sidou Messias (Cruzeiro do Sul)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

2ª Vara Criminal	Romário Divino Faria	Everaldo Nascimento de Castro (Xapuri) Erisson França de Araújo (Cruzeiro do Sul)
3ª Vara Criminal	Ana Paula Saboya de Lima	Márcio Ney de Oliveira Dias (Assis Brasil) Darci Jarger (Epitaciolândia)
4ª Vara Criminal	Maha Khouzi Manasfi e Manasfi	Francirley de Aquino Lima (Brasileia) Vandernilton Santos de Souza (Feijó)
	Ivete Tabalipa	Lúcio Alessandro Araújo de Souza (Mâncio Lima) Ana Cláudia da Silva Araújo (Sena Madureira)

**Art. 2º** A DITEC fornecerá login para acesso dos servidores às unidades, no período de 26 de janeiro a 3 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho ficará sob coordenação da Corregedoria Geral da Justiça e deverá apresentar relatório sobre o serviço realizado pelos servidores em cada unidade atendida.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 26 de janeiro de 2017.

Desª Maria **CEZARINETE** de Souza Augusto **ANGELIM**  
Presidente